



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 20/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O PERÍODO DE 2023 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá do Sul, com prazo de 4 (quatro ano).

REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Titular: Cássia Regina Paiva

Suplente: Gabrielly de Fatima Zava Carvalho

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Marta Magares dos Santos

Suplente: Erli Sales da Luz

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular: Irene Cardoso de Oliveira Silva

Suplente: Clodoaldo Ruela

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Cremilson Aparecido Guilherme

Art. 2º - Elegeu-se entre os membros a presidente e a secretária executiva.

Presidente: Irene Cardoso de Oliveira Silva

Vice - Presidente: Cleonice Maria Vicente

Secretária Executiva: Géssica Loanda da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com posterior publicação, ficando alterado o Decreto 21/2023 e revoga disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul, PR 21 de março de 2024.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 22/03 de 2024

Edição 3089
pág 8

PUBLICAÇÕES

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2024 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
(PMWB)

OBJETO: “A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA LAR “POUSADA DA CRIANÇA” DE WENCESLAU BRAZ-PR, INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE”.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso “VIII”, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da Assistente Social:

I – IZABELA CAROLINE MOURA PEREIRA, inscrita no CPF nº 101.273.039-52, que indicou a melhor proposta para aquisição do item: 01, no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Tudo conforme documentos nos autos.

Wenceslau Braz-PR, 21 de março de 2024.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 75, inciso “VIII”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE
DISPENSA NESTES TERMOS:

Processo Administrativo nº 28/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 13/2024
Data da homologação/Adjudicação: 21/03/2024

Objeto: “a contratação de prestação de serviços de assistente social para atender às necessidades da casa lar “pousada da criança” de Wenceslau Braz-PR, instituição integrante do sistema único de assistência social (suas) – proteção social especial de alta complexidade”.

Futura contratada: – IZABELA CAROLINE MOURA PEREIRA, inscrita no CPF nº 101.273.039-52, que indicou a melhor proposta para aquisição do item 01, no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Wenceslau Braz, em 21 de março de 2024.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 – CNPJ nº
76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 19 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL de assistência social - cmas – de Jundiá do Sul, Paraná, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nomeados através do Decreto 51 de 30 de agosto de 2023, referente ao biênio 2023/2025 (31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2025), especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

(...)

IV – Departamento Municipal de Administração

Suplente: Douglas Felipe de Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Usuários da Assistência Social

Suplente: Cleonice Rodrigues de Oliveira Medeiros (...)

Art. 2º. Os demais itens do Decreto 51 de 30 de agosto de 2023 não citados permanecem inalterados em sua redação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR, 20 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 45/2024

Súmula: Designa Gestor de Convênio, que especifica Eclair Rauén, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA – portadora do RG. nº 7.034.205-7 e CPF nº 864.855.989-87, para exercer a função de Gestor de convênio, para o convênio com objeto: Conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do “Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos”, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética de populações de cães e gatos, e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização, no Município de Jundiá do Sul, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e o Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR, 21 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DECRETO Nº. 20/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O PERÍODO DE 2023 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá do Sul, com prazo de 4 (quatro) anos.

REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Titular: Cássia Regina Paiva

Suplente: Gabrielly de Fatima Zava Carvalho

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Marta Magares dos Santos

Suplente: Erli Sales da Luz

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular: Irene Cardoso de Oliveira Silva

Suplente: Clodoaldo Ruela

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Cremilson Aparecido Guilherme

Art. 2º - Eleger-se entre os membros a presidente e a secretária executiva.

Presidente: Irene Cardoso de Oliveira Silva

Vice – Presidente: Cleonice Maria Vicente

Secretária Executiva: Gêssica Loanda da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com posterior publicação, ficando alterado o Decreto 21/2023 e revoga disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul, PR 21 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

PORTARIA Nº. 46/2024

Súmula: Designa Fiscal de Convênio, que especifica Eclair Rauén, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. SILVIA APARECIDA OTAVIO – portadora do RG. nº 5.360.898-1 e CPF nº 017.707.949-56, para exercer a função de Fiscal de convênio, para o convênio com objeto: Conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do “Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos”, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética de populações de cães e gatos, e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização, no Município de Jundiá do Sul, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e o Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR, 21 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito